



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2026.

“Institui o Programa “Cuidar de Quem Cuida”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Cuidar de Quem Cuida”, destinado à promoção da saúde física e mental de mães, pais ou responsáveis legais por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Programa tem como objetivo reconhecer e apoiar os cuidadores de pessoas com TEA, prevenindo o adoecimento físico e emocional decorrente da sobrecarga de cuidados.

Art. 3º O Programa poderá contemplar, entre outras ações, as seguintes diretrizes:

I – priorização no agendamento de consultas médicas, exames e atendimentos psicológicos para os cuidadores na Rede Municipal de Saúde;

II – sempre que possível, compatibilização dos horários de atendimento dos responsáveis com os horários de terapias ou atendimentos da pessoa com TEA;

III – atendimento preferencial nas farmácias municipais para retirada de medicamentos;

IV – incentivo à promoção de ações de orientação, acolhimento e apoio psicológico voltadas às famílias de pessoas com TEA.

Art. 4º Para participação no Programa, o responsável deverá apresentar:

I – documento que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista do filho(a) ou dependente, mediante laudo médico ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

II – comprovante de residência no Município de Alfenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Art. 5º O Município poderá promover campanhas de conscientização e orientação sobre a importância do cuidado com a saúde física e mental dos cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover parcerias com universidades, instituições de ensino superior e entidades da sociedade civil para a realização de grupos de apoio psicológico, orientação e acompanhamento voltados às famílias de pessoas com TEA.

Art. 7º A execução desta Lei ocorrerá conforme regulamentação do Poder Executivo e disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfenas-MG, em 11 de março de 2026.

Gilmar Costa da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Alfenas o Programa “Cuidar de Quem Cuida”, voltado à promoção da saúde física e mental de mães, pais e responsáveis legais por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É amplamente reconhecido que os familiares, especialmente as mães, que se dedicam aos cuidados diários de pessoas com TEA enfrentam uma rotina de grande dedicação e responsabilidade. Essas famílias frequentemente lidam com demandas intensas relacionadas ao acompanhamento em terapias, consultas médicas, atividades educacionais e cuidados permanentes, o que muitas vezes resulta em sobrecarga física, emocional e psicológica.

Nesse contexto, torna-se fundamental que o poder público também volte sua atenção aos cuidadores, reconhecendo que a saúde e o bem-estar dessas pessoas são essenciais para garantir uma rede de apoio adequada às pessoas com TEA.

Diversos estudos apontam que mães e responsáveis por crianças com transtornos do desenvolvimento apresentam níveis mais elevados de estresse, ansiedade e esgotamento emocional, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas ao acolhimento, orientação e acompanhamento dessas famílias.

O Programa proposto busca incentivar ações que promovam o cuidado integral dos responsáveis, incluindo a possibilidade de priorização no agendamento de consultas médicas e psicológicas, compatibilização de horários de atendimento com as terapias das pessoas com TEA e iniciativas de acolhimento e apoio psicossocial.

Importante destacar que a presente proposta não cria despesas obrigatórias, tratando-se da instituição de diretrizes que poderão ser implementadas pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade administrativa e orçamentária, bem como por meio de parcerias com universidades, instituições de ensino e entidades da sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Além disso, iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas em diversos municípios brasileiros, reconhecendo a importância de políticas públicas voltadas às chamadas “mães atípicas”, fortalecendo a rede de apoio às famílias e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

Assim, ao instituir o Programa “Cuidar de Quem Cuida”, o Município de Alfenas dá um passo importante no reconhecimento da realidade vivida por essas famílias, promovendo uma política pública baseada no acolhimento, na empatia e na valorização de quem dedica sua vida ao cuidado de pessoas com necessidades especiais.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Alfenas, em 11 de março de 2026.

Gilmar Costa da Silva
Vereador